



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 161/PML, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância instaurada pela Portaria nº 81 de 1º de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o artigo 226 da Lei Complementar nº 49, de 2 de março de 2010, combinado com o parágrafo único do artigo 5º do Decreto nº 3.504, de 17 de julho de 2017, e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 009/2019, de 1º de março de 2019, do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Município, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 8 (oito) dias, a contar de 8 de março de 2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância instaurada pela Portaria nº 81 de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 7 de março de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal